DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Retificação (Decreto) 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Amanda C. Berto Correa	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*03/02/2026;*
Amanda C. Berto Correa	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*19/01/2026;*
Ana Carolini Dourado	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*30/01 a 08/02/2026;*
Andreia Teixeira dos Santos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*04/02/2026;*
Camila Andrea F. de Freitas	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*30/01/2026;*
Claudeira de Castro	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*23 a 27/01/2026;*
Elaine Aparecida B. Coltri	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*05/02/2026;*
Francisco de Araújo	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*02 a 04/02/2026;*
Mayara de Oliveira Canalli	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*30/01/2026;*
Neusa Maria Galbero	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*30/01/2026;*
Polyana de Oliveira Ferreira	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*30/01/2026;*
Ricardo Doretto	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*02/02/2026;*

Paulo Cezar de V. Aro	*Falta Medica*	*dia*	*28/01/2026*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Rafaela Saccuchi de Souza	*Falta Medica*	*dia*	*23/01/2026*	*horário*	*11:00 às 13:00*
Rafaela Saccuchi de Souza	*Falta Medica*	*dia*	*30/01/2026*	*horário*	*11:00 às 13:00*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 09 de fevereiro de 2026,

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 021/2026.....1

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.
(Por incorreção)

"Reajusta o valor do auxílio-alimentação dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, e dá outras providências."

CRISTIANO ELEUTÉRIO SOARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.382, de 30 de junho de 2009, que instituiu o auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, e que estabelece, em seu artigo 10, que o valor desse benefício será reajustado anualmente pelo índice IPC-FIPE;

CONSIDERANDO que o índice IPC-FIPE acumulado no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de 2025 foi de 3,83% (três vírgula oitenta e três por cento);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 1.917, de 29 de fevereiro de 2024, que reajustou o valor do auxílio-alimentação instituído pela Lei Municipal nº 1.382/2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reajustado para R$ 1.090,10 (um mil e noventa reais e dez centavos) o valor mensal do auxílio-alimentação previsto na Lei Municipal nº 1.382, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 05 de fevereiro de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto nº 016/2026.....1